

1. LAVRATURA

TN/CSB/0276/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 12/11/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Chaval (Sede) e a localidade de Passagem.

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0130/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0038/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) Não existe barreira de delimitação da área de acesso às instalações de captação para proteção contra entrada de pessoas estranhas;
- b) A tubulação do Filtro 1 está com vazamento; as tubulações de descarga dos Filtros 2 e 3 estão quebradas e com vazamento;
- c) O macromedidor de água bruta na entrada da ETA está parado;
- d) Foram inspecionadas 4 (quatro) ventosas e todas estavam danificadas. Apresentam vazamento e acúmulo de água nas caixas;
- e) A elevatória EEAT-03 não está identificada ;
- f) A área dos reservatórios RAP-02, RAP-03 e REL-03 está com a cerca de delimitação danificada;
- h) O RAP-02 não apresenta identificação e a pintura está deteriorada; o REL-01 está sem identificação, com a pintura deteriorada e com a plataforma de acesso ao registro da tubulação de descarga em processo de corrosão; o REL-02 está sem identificação; e o REL-03 com a pintura deteriorada;
- i) As escadas de acesso aos reservatórios RAP-02, RAP-03 e o REL-01 estão em processo de corrosão;
- k) O guarda-corpo da escada de acesso do REL-02 está deteriorado; já o do RAP-03 e REL-03 estão em processo de corrosão;
- l) As tampas de inspeção dos reservatórios RAP-01 e RAP-03 estão em processo de corrosão; e o RAP-03 não apresenta tampa na antiga entrada do filtro;
- m) Segundo o Comunicado da CAGECE para os usuários do dia 02 de abril de 2012, a última limpeza dos reservatórios foi realizada nos dias 14 e 15/09/2012, portanto há mais de seis meses;
- n) As caixas do registro do RAP-01 e do medidor de entrada do REL-02 estão sem tampa ou grade de proteção.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119, 125, 126, 128 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias